

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 28/10/2015

- [PF faz operações para combater ação de pedófilos](#)
- [Meninos de 12 e 13 anos são julgados por "insultar" presidente turco](#)
- [Nigéria resgata mais de 300 mulheres e crianças sequestradas pelo Boko Haram](#)
- [Criança empurrada de ônibus em estado grave no Hospital da Restauração](#)
- [Justiça de São Paulo reconhece a possibilidade do registro de nascimento de filho de casal homoafetivo diretamente no Cartório de Registro Civil](#)
- [Juíz paulista concede liminarmente a guarda de criança a pai socioafetivo](#)
- [Polêmica com MasterChef Júnior mostra o poder das redes sociais e evidencia a importância de proteger crianças e adolescentes](#)
- [OMS - Homicídio é a quarta maior causa de morte entre jovens no mundo](#)

Assunto: PF faz operações para combater ação de pedófilos

Fonte: Portal NE10 PE

Data: 28/10/2015



OPERAÇÃO TEMELUCHE - Em outra operação deflagrada hoje – a Temeluche, que combate crime de pedofilia na região metropolitana do Pará – a PF prendeu duas pessoas em flagrante, a partir de cinco mandados de busca e apreensão. Um dos presos, de 40 anos, tinha um pen drive “com conteúdo pornográfico infantil”. Ele já estava na Superintendência da PF no Pará. O segundo preso ainda está a caminho da PF.

Até o momento, os investigadores contabilizam mais de 20 pessoas envolvidas no caso. Diversas mídias eletrônicas foram apreendidas e serão analisadas pelos peritos criminais federais. A PF chegou aos criminosos a partir de monitoramentos feitos na internet. Com a ajuda das operadoras, os investigadores localizaram os endereços físicos dos criminosos. Ao todo, 25 policiais participam da operação.

Assunto: Meninos de 12 e 13 anos são julgados por "insultar" presidente turco

Fonte: Diário de PE

Data: 28/10/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Os dois adolescentes são acusados de ter depredado um cartaz com a foto do presidente, podendo cumprir pena de até quatro anos de prisão.



As duas crianças são processadas em função do artigo 299 do código penal turco, que castiga qualquer pessoa que prejudique a imagem do chefe de Estado

Istambul - Dois meninos, de 12 e 13 anos, serão julgados por insultarem o presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, delito passível de pena de até quatro anos de prisão, informou nesta quarta-feira o jornal Hürriyet. A procuradoria de Diyarbakir acusou os dois adolescentes de ter depredado um cartaz com a foto do presidente no dia 1º de maio passado, nessa grande cidade curda do país, uma pena que pode variar de 14 meses a quatro anos de prisão, afirmou o jornal.

"Queríamos arrancar os cartazes para revender o papel. Não prestamos atenção na foto, não sabíamos quem era", alegou o mais jovem dos menores, identificado apenas com as iniciais R.Y. "Se o presidente processa duas crianças por ter rasgado um cartaz é algo muito triste para o direito", afirmou o advogado dos acusadores, Ismail Korkmaz.

A audiência do julgamento foi marcada para o dia 8 de dezembro. As duas crianças são processadas em função do artigo 299 do código penal turco, que castiga qualquer pessoa que prejudique a imagem do chefe de Estado. Desde sua eleição à presidência em agosto de 2014, Erdogan, acusado por seus opositores de abuso de autoridade, tanto contra artista e jornalistas como contra simples civis. Em dezembro do ano passado, um menor de 17 anos, detido em sala de aula e preso por vários dias, foi condenado pelo mesmo motivo a 11 meses de cárcere em suspenso.

Assunto: Nigéria resgata mais de 300 mulheres e crianças sequestradas pelo Boko Haram

Fonte: Diário de PE

Data: 28/10/2015

DIÁRIO de
PERNAMBUCO

Cerca 192 crianças e 138 mulheres estavam em poder do grupo islamita.



Jovens nigerianas sequestradas pelo Boko Haram e libertadas pelo Exército fazem fila para receber doações de roupas, em um campo de refugiados na cidade de Yola, em maio

Lagos - O exército nigeriano anunciou nesta quarta-feira que resgatou mais de 300 mulheres e crianças sequestradas pelo grupo islamita Boko Haram na região nordeste do país. "A unidade (do exército) socorreu 338 pessoas que os terroristas mantinham em cativeiro", incluindo 192 crianças e 138 mulheres, durante operações na terça-feira na região de Sambisa, um reduto dos insurgentes islamitas, anunciaram as Forças Armadas.

Assunto: Criança empurrada de ônibus em estado grave no Hospital da Restauração

Fonte: Diário de PE

Data: 28/10/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Douglas da Silva Clementino Nascimento, de 11 anos, sofreu um afundamento craniano, está inconsciente e entubado na UTI Pediátrica.

É grave o estado de saúde do menino de 11 anos empurrado de um ônibus na noite desta terça-feira, na Rua Manoel de Brito, no bairro do Pina, Zona Sul do Recife. Douglas da Silva Clementino Nascimento está internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica do Hospital da Restauração (HR), entubado, recuperando-se de uma cirurgia. De acordo com o primeiro boletim médico, divulgado na manhã desta quarta-feira, a criança sofreu um afundamento craniano e está inconsciente.



Testemunhas contaram que Douglas teria sido empurrado pelos próprios amigos, quando o veículo, que fazia a linha Prazeres/Boa Viagem, parou em um ponto de ônibus, próxima a saída do RioMar Shopping. A criança estaria brincando com os amigos e fazendo confusão. Quando um passageiro pediu para desembarcar e as portas se abriram, um dos meninos teria empurrado Douglas, que estava na escada do ônibus. Ao perceber o que aconteceu, as outras crianças fugiram do local. Na queda, o menino bateu a cabeça na calçada, mas, segundo a polícia, estava consciente e falando enquanto espera a chegada da ambulância do Samu.

Assunto: Justiça de São Paulo reconhece a possibilidade do registro de nascimento de filho de casal homoafetivo diretamente no Cartório de Registro Civil

Fonte: Instituto Brasileiro de Direito de Família

Data: 28/10/2015



O juiz corregedor permanente de São Paulo decidiu pela manutenção de dupla maternidade em registro cuja regularidade foi questionada.

No ato do registro da criança em Cartório, a mãe biológica, ao preencher os formulários, decidiu perguntar sobre a possibilidade de se inserir um segundo sobrenome no registro, o qual parecia ser completamente estranho à sua família.

Ela explicou aos cartorários que se tratava de um casal de duas mulheres, e que a concepção do bebê fora algo planejado e executado pelo método da inseminação caseira. Diante desse relato e da apresentação do documento que comprovava a união estável do casal e com base em decisões anteriores da Corregedoria Permanente da Capital e da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi lavrado o registro da criança constando o nome das duas mulheres como genitoras.

Ao tomar conhecimento, um Oficial Registrador, entendendo pela irregularidade do ato, instaurou sindicância administrativa e solicitou autorização para a retificação do mesmo, com a exclusão da maternidade atribuída à mãe não biológica.

A dúvida foi formalmente suscitada junto à Segunda Vara de Registros Públicos da Capital Paulista, enquanto as mães buscaram auxílio com os advogados Ernesto Rezende Neto e Mario Solimene Filho, especialistas em Direito Homoafetivo.

O juiz Ralpho Waldo de Barros Monteiro Filho reconheceu o acerto do registro com base na socioafetividade. “Se o reconhecimento de filho por vínculo biológico não exige qualquer comprovação por documentação, seria discriminatório exigir um procedimento judicial para o reconhecimento de filho por socioafetividade”.

Segundo o advogado Mario Solimene Filho, trata-se de uma das primeiras, se não a primeira, decisão judicial do gênero. “A inserção do nome da mãe afetiva em casos de inseminação artificial é uma grande conquista do movimento LGBT – que, aliás, não está inteiramente solidificada - mas acaba deixando de fora a população que não tem acesso a esse tipo de tratamento. A partir dessa decisão, abre-se outra frente de batalha”, diz.

Assunto: Juiz paulista concede liminarmente a guarda de criança a pai socioafetivo

Fonte: Instituto Brasileiro de Direito de Família

Data: 28/10/2015



A Segunda Vara da cidade de São Pedro, no estado de São Paulo, concedeu liminarmente a guarda de um garoto de quatro anos ao pai socioafetivo até que seja julgado o mérito da ação. O conflito entre o pai socioafetivo e o biológico começou após a morte da mãe do menino, em setembro deste ano.

Representado por dois advogados, o pai socioafetivo pede na ação a guarda definitiva da criança e a regulamentação de visitas do pai biológico. Conforme a ação, o pai socioafetivo namorava a mãe do menor quando a mesma engravidou de outro rapaz. Devido a este acontecimento, o casal chegou a se separar por alguns meses, mas reatou o relacionamento, e o pai socioafetivo se comprometeu a cuidar da criança como se fosse seu filho. Tanto o fez, que acompanhou o menino desde seu nascimento, estando presente inclusive no parto da criança.

O pai biológico, em acordo com a mãe, definiu que, a cada 15 dias, passaria o fim de semana com o menino. No entanto, com a morte da mãe, o pai biológico decidiu levar a criança e colocá-la em outra escola, separando-a do pai socioafetivo e de sua irmã mais nova. Em desacordo com a situação, o pai socioafetivo pediu a guarda da criança e a regulamentação de visitas, alegando que a criança já estava ambientada em sua atual escola – conforme apontam relatórios psicológicos e do Conselho Tutelar – e que o afastamento de sua irmã causaria mais prejuízos a criança.

Segundo o relatório psicológico, a angústia da separação da mãe pode gerar sentimentos como medo e ansiedade, que podem, no entanto, ser amenizados através dos vínculos já estabelecidos com a família, onde fica claro o sentimento de autoproteção, segurança e conforto.

O Ministério Público foi desfavorável ao pedido por entender que não foi comprovado que o menor está em situação de risco. Entretanto, o juiz da 2ª Vara de São Pedro decidiu favoravelmente ao pai socioafetivo. O juiz concluiu que a verossimilhança decorre do fato de se tratar de regularização da situação de fato, enquanto o risco de dano irreparável da tenra idade da criança à vista do conflito amoroso noticiado, podendo prejudicar seu regular desenvolvimento educacional, caso não lhe seja assegurado domicílio certo enquanto pendente a solução da demanda.

O professor e advogado Flávio Tartuce, diretor nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), se diz totalmente favorável à decisão, pois ela reconhece direitos à filiação socioafetiva, há tempos reconhecida por doutrina e jurisprudência como forma de parentesco civil, tendo a “outra origem” mencionada pelo artigo 1.593 do Código Civil. “Os

direitos devem ser concedidos ao pai socioafetivo quando estiver presente a posse de estado de filhos, caracterizada pelo afeto, pelo cuidado, pela responsabilização, pela reputação social e pelo tratamento filial entre as partes”, afirma.

O advogado também afirma ser favorável à multiparentalidade quando há consenso entre todos os envolvidos, como evolução natural do conceito de parentalidade socioafetiva. “Penso ser o reconhecimento da multiparentalidade a solução para o caso apontado”, comenta.

Assunto: Polêmica com MasterChef Júnior mostra o poder das redes sociais e evidencia a importância de proteger crianças e adolescentes

Fonte: Childhood

Data: 28/10/2015



Nos últimos dias, as redes sociais receberam uma enxurrada de comentários sobre as ofensas sofridas por uma das participantes do programa “Masterchef Júnior”. Durante a exibição do programa de estreia do reality show, uma menina de 12 anos foi alvo de comentários com teor sexual. Para Itamar Gonçalves, Gerente de Advocacy da Childhood Brasil, o fato pode ser considerado um caso de assédio sexual, uma das modalidades de abuso sexual virtual.

Itamar Gonçalves explica que por mais que não exista o contato entre as pessoas, o fato é considerado sim uma modalidade de abuso sexual: “Existe uma cultura entre os usuários da internet de que ela é um espaço livre, sem leis e responsabilidades. Mas isso não é real: a situação evidenciada essa semana nas redes sociais pode ser considerada como um crime cibernético de abuso sexual virtual”.

Para Itamar, a maior preocupação no momento deve ser a proteção da adolescente que sofreu violência sexual: “A primeira ação deve ser cuidar da criança e protegê-la de todos os danos possíveis que esse assédio possa causar”, enfatiza.

Com a grande repercussão do caso, milhares de homens e mulheres começaram a relatar publicamente nas redes sociais, por meio da hashtag #primeiroassédio, a primeira vez que sofreram violência sexual. Já foram contabilizados mais de 29 mil histórias, até a publicação deste post. “As redes sociais permitem que casos como esse, que antes ficavam apenas com a vítima e o agressor, sejam expostos ao público ajudando a dar dimensão a esta grave violação dos direitos de crianças e adolescentes”, destaca.

Para começar a reverter essa situação triste, segundo Gonçalves, é preciso rever a forma que se ensina ou fala de sexo dentro de casa, espaços comunitários e nas escolas: “A sexualidade ainda é um tabu no Brasil. Precisamos ajudar as crianças e adolescentes a distinguir um toque de carinho por um adulto pelo de abuso. A prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes deve ocorrer na perspectiva da educação global. A criança precisa saber caso ocorra a violência sexual que o culpado é sempre o agressor e não ela.”.

É importante que os responsáveis por crianças ou adolescentes sempre mantenham uma relação de confiança, de forma que se algo ocorrer, ela se sinta confortável para relatar o ocorrido. Além disso, dispor de tempo para ouvir crianças e adolescentes e acreditar nelas, é essencial. Muitas das pessoas que passaram por violência, sentem-se ressentidas pois, ao revelar suas experiências para adultos e responsáveis, estes não acreditaram ou não deram a devida atenção ao problema.

Assunto: OMS - Homicídio é a quarta maior causa de morte entre jovens no mundo

Fonte: ONU

Data: 28/10/2015



No total, 200 mil pessoas entre 10 e 29 anos morrem todos os anos. Além de mortes, violência pode aumentar risco de doenças mentais e propensão à criminalidade. Relatório mostra que todos os países têm informação suficiente para solucionar o problema.

De acordo com um relatório publicado esta semana pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o homicídio é a quarta maior causa de mortes no mundo entre pessoas de 10 a 29 anos, somando cerca de 200 mil óbitos por ano de indivíduos nesta faixa etária.

Para a OMS, programas de prevenção de agressões podem gerar melhorias nas áreas de saúde, educação e na sociedade, além de evitar gastos econômicos provocados pela violência.



O documento “Prevenindo a violência na juventude: uma perspectiva da evidência” ressalta que, além de mortes e possíveis ferimentos, a violência nesta faixa etária pode levar a problemas de saúde mental e aumentar risco de uso de drogas ilícitas, sexo irresponsável e gerar maior propensão à criminalidade.

Enquanto o maior obstáculo no combate à violência é a falta de informação sobre a viabilidade das estratégias em países de baixa ou média renda, o relatório destaca que hoje há conhecimento suficiente para qualquer país solucionar o problema.

Programas que focam em cuidados dos pais, desenvolvimento infantil precoce, políticas para reduzir os malefícios do álcool e outros têm mostrado resultados na prevenção contra a violência em países desenvolvidos e em alguns em desenvolvimento.